

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Altera a redação da alínea “c” do art.
10 da Resolução 11/69.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, alínea “b” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e baseado na proposta apresentada pelo Conselho Regional de Medicina veterinária da 10ª Região,

R E S O L V E,

Art. 1º - Alterar a redação da alínea “c” do Art. 10 da Resolução nº 11, de 10 de outubro de 1969, para:

C – Facultar aos Conselhos Regionais o depósito de numerário arrecadado, ou aos mesmos atribuídos, na rede bancária em geral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261 “S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87